Prot 1026/01

Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n. 878/GP/2001

Em, 02 de maio de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.4.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	25.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
1201.1012210202.036	Manut. das Ativ. da SEMSAU – PRÓPRIOS		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	23.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**99.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.46	Auxilio Alimentação	R$	25.000,00
0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	R$	15.000,00
0301.0615311302.005	Manutenção do Tiro de Guerra		
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	11.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
0301.1545114902.006	Desenvolvimento Urbano		
4.5.90.51	Obras e Instalações	R$	2.000,00
1201.1030212702.037	Manut. e Desenvolv. das Atividades Ambulatoriais - PAB		
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	23.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**99.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 02 de maio de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal